





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

PMSPA  
Proc. nº 11092/23  
Folha nº 02  
Rubrica

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

**Memo GAB/SESAU Nº 336/2023**

À: Controladora Geral do Município  
Sra. Danielle de Souza Soares Prudente

**Ref.: Solicitação de abertura de processo administrativo para pagamento de inscrição no 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.**

Sra. Controladora,

Cumprimentando-a desde já, venho REQUERER o pagamento no valor de R\$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais) referente a inscrição das servidoras, Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte – Matrícula: 38301 e Rosemary Calazans Cypriano – Matrícula: 2978, que participarão do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação – cujo evento será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, conforme programação em anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Geraldo Lopes Vieira**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat. 37.879

De ACORDO

**Maria Marcia Sampaio Fontes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 37.877

---

**Fwd: I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação**

---

**De :** Fernanda Suzarte <fasuzarte@gmail.com>


ter., 19 de set. de 2023 10:29

**Assunto :** Fwd: I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação

2 anexos

**Para :** admsesau@pmspa.rj.gov.br

Início da mensagem encaminhada:

PMSFA	
Proc. Nº	21092/23
Folha Nº	03
Assinatura	

**De:** Gustavo\_A&G Eventos <contato@aegeventos.com.br>

**Data:** 19 de setembro de 2023 10:15:48 BRT

**Para:** fasuzarte@gmail.com

**Assunto:** I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação

**Responder A:** contato@aegeventos.com.br

Bom dia, Fernanda e obrigado pelo contato!

PMSFA	
Proc. nº	11092/23
Folha nº	04
Substância	

Serve o presente para apresentar o **I Congresso de Doenças Raras Autismo e Educação.**

O **Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de sete** a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, **nos dias de setembro, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace Hotel Avenida Atlântica, 3264 (entrada pela Rua Xavier da Silveira, Copacabana,** teremos o **I Congresso de Doenças Raras, Autism Educação.** Presencial e com opção ON-LINE. Auditório para **trezent pessoas por dia!**

Organizado pela **Andréa Bussade**, o site [www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br) t informações, e segue um portfólio e programação em anexo.

### **Objetivos gerais do evento**

- Passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via pa conduzidas por médicos e terapeutas especializados;
- Provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doe raras e familiares;
- Falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras;
- Discutir a importância da Educação para capacitar profissionais dia com as pessoas com doenças raras e TEA

**Público-alvo:** Pais e familiares de pessoas com Doenças Raras e TE/ estudantes de Psicologia, Medicina e outras, terapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, educadores, psicopedagogos, médicos e interessados Doenças Raras e TEA (Transtorno do Espectro Autista)

### **Alguns palestrantes :**

Dra. Bruna de Siqueira Barros - Doutora e Mestre em Medicina, Especi Pediatria e Nutrologia Pediátrica. Presidente do Departamento Científ Nutrologia Pediátrica da SOPERJ. é Especialista em Terapia Nutriciona

PMSFA
Proc. Nº 1109263
Folha Nº 05

Baleia, Belo Horizonte -MG, Brasil. Médica Geneticista do Centro de Diagnóstico de Doenças Raras de Viçosa MG, Brasil.

**Dr. Rodrigo Fock** - Médico Geneticista pela Universidade Federal de São Carlos (UNIFESP), mestre em tecnologias e atenção à saúde pela UNIFESP. Médico geneticista do Centro de Genética Médica da UNIFESP. Coordenador e consultor da Clínica GeneOne e consultor da DASA.

**Laís Faria Masulk Cardozo** - Psicóloga, Professora, Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente. Possui título de especialista em Neuropsicologia, formação em Terapia Comportamental Infantil e especialização em Terapia Comportamental e Cognitiva. É pesquisadora do Complexo da Esclerose Múltipla.

**Dr. Marcelo Válio** - Prof. Pós Doutor Marcelo Válio é advogado e docente atuante em direito empresarial humano, direito das pessoas com deficiência, direito dos vulneráveis e direitos das pessoas com doenças raras. É pós graduado - especialização "lato sensu" - em Direito Público e pós-graduação especialização "lato sensu" - em Direito Constitucional. Mestre em Direito do Trabalho, Doutor em Filosofia do Direito e Doutor em Direitos Humanos.

**Claudia Zirbes** - graduada em Farmácia, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional e pós graduada em Análise do Comportamento (ABA). É palestrante, professora em disciplinas de pós graduação relacionadas aos transtornos do neurodesenvolvimento, Processos inclusivos e Empoderamento parental nas áreas da Saúde e da Educação. Mãe da Giovanna e do Guilherme (14 anos, autista).

**Ana Paula S. de Andrade** - Graduada em Odontologia, Pós graduada em Ortodontia e Graduada em ABA pela Academia do Autismo.

Mãe atípica, é dentista do Centro Estadual de Reabilitação 4( RJ).

**Leila Donária** - Profissional da Inclusão, palestrante nos temas de Inclusão Social e Capacitismo, Mentora e Consultora de Diversidade, Inclusão e Equidade. Atua como Digital Influencer e Educadora Parental. É Fisioterapeuta com Especialização em Ciências Fisiológicas e Residência em Fisioterapia Pulmonar. É Mestre e Doutora em Ciências da Reabilitação. Mãe Atípica.

- Pacote 2 dias\_PRESENCIAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) | pessoa;

Para empenho, agradecemos **informar número da autorização e para a emissão da nota fiscal.**

**Abaixo, nossos dados:**

Razão Social A&G Promoção de Eventos

CNPJ 30.846.061/0001-35

Inscrição Municipal 1.119.081-2

Banco Bradesco

Agência 2359

Conta Corrente 34046-4

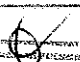
**PIX é o CNPJ 30.846.061/0001-35**

Estamos à disposição para passar mais informações e agradecemos, a atenção dispensada,

Att/Gustavo Oliveira

[www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br)

A&G S.P.A	
Proc. nº	1109211-3
Folha nº	06
Rubrica	6

PMSFA	
Proc. Nº	12092/23
Folha Nº	04
Rubrica	

---

 **Programação I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação\_3.1\_1.9.23.pdf**  
136 KB

 **PORTFÓLIO CONGRESSO DOENÇAS RARAS CONVERTIDO\_SEM\_COTAS-min (1)\_28.8.23.pdf**  
3 MB

---

CONGRESSO DE  
**10 DOENÇAS RARAS**  
AUTISMO E EDUCAÇÃO



**SAVE the DATE**  
**22 e 23**

**DE SETEMBRO DE 2023**  
**NO RIO OTHON PALACE HOTEL**

PM3FA  
Proc. Nº 11092/23  
Folha Nº 08  
Rubrica 6





PMSFA
Proc. Nº 1209223
Folha Nº 09
Rubrica



# 10 CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS

## AUTISMO E EDUCAÇÃO

**22 e 23**

DE SETEMBRO DE 2023  
NO RIO OTHON PALACE HOTEL

## INTRODUÇÃO

Você sabia que cerca de 13 milhões de pessoas no Brasil vivem com alguma Doença Rara?

No entanto, se considerarmos os casos subdiagnosticados, esse número é muito MAIOR. Diversos pacientes vivem anos sem diagnóstico, indo até a óbito sem descobrir a doença que tinham ou que originaram tal condição.

É importante frisar também que quando há diagnóstico de doença na família, todos os familiares sofrem impactos. Ressalta-se que a cada pessoa com uma Doença Rara tem em média de 3 a 5 familiares diretos que são impactados diretamente na forma social e emocional.

Ao falar-se de doenças RARAS, infelizmente passa erroneamente a noção de ser algo distante da realidade, apenas vistos em séries e documentários, no entanto, não é a realidade.

Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro foi a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, nos dias **22 e 23 de setembro, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace, em Copacabana**, teremos o I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação. Presencial e com opção ON-LINE.



# A HISTÓRIA DE DAVI

Por Paulo Silva (pai do Davi).

PMSBA  
Proc. nº 11092123  
Tópico nº 10  
Resposta

Vesno dia 11 de maio de 2013, fomos nós, o Davi, a Tâmara e a mãe, a visitar os futuros pais. Tâmara, minha esposa, teve uma gravidez tranquila e bem planejada. A chegada do nosso primeiro filho foi marcada com amor e entusiasmo. Os costumes, no dia de seu nascimento Davi chegou sagrado a todos com um bom Apêndice e uma língua bem mediana. Os aspectos da criança, o cabelo, a cor da pele, a respiração, a frequência de febre e a tônus muscular sempre foi cercado com muito cuidado e atenção. Como pais nos preocupamos em obter Plano de Saúde para Davi, mas, infelizmente, não conseguimos um Plano de Saúde por que era muito caro. Davi nasceu em um hospital que fez o parto do Davi. De quando nasceu, minha esposa acompanhava o desenvolvimento natural do Davi. Quando Davi começou a desenvolver o movimento, ele tinha uma boa coordenação motora.

Quando Davi tinha 1 ano, minha esposa percebeu que ele não estava fazendo os movimentos que não aconteciam e sempre ficava muito quieto e como estavam as coisas, não havia nada de Davi. Quando ele começou a andar, no quarto mês, o pediatra nos chamou sobre uma suspeita de hidrocefalia e disse que Davi sempre estava no interior do tanque da piscina, mas não tinha alergia. Mas ele não ultrapassou.

Quando Davi tinha 2 anos, começamos a cuidar para conseguir um teste de pediatra, fazer exames sonográficos, tomografia e exames de raios X possíveis com os resultados para emborçamos médicos e exames de pediatra, e conseguimos em 7 dias voltar sobre resultados. Os médicos avaliaram e concluíram que o Davi não tinha hidrocefalia. E realmente isso estava certo, porém os médicos descartaram qualquer outra hipótese. E durante uma viagem inesperada aconteceu. Davi se chocava e não conseguia andar, um pé de ferro, a médica de emergência disse que a criança não estava no chão, então voltamos ao RI. Formas de pediatra que confirmou ser o diagnóstico, mesmo Davi tendo um diagnóstico de hidrocefalia. Durante a viagem, que aconteceu no dia 10 de maio de 2013, uma equipe de pediatras, profissionais cuidou o Davi e fez um teste de aparelho e conseguiu o diagnóstico em três dias e etc. Meu filho que sempre teve um bom humor e carinho, era submetido a procedimentos médicos que jamais imaginávamos.

Logo depois disso, o Dr. Gerardo Fernandes, que consultou no exterior no diagnóstico de um diagnóstico de pediatra, no momento isso. Após 7 dias, fomos o diagnóstico. Adria Gutierrez, que quase ficou com o Davi. Através do diagnóstico de hidrocefalia, o Dr. Kevin, que se colocou a disposição, a Dra. Bruna, que nos deu a Ela, que nos ajudou a cuidar do Davi, da vida.

Atualmente, temos o apoio da Clínica nos EUA. Já temos o diagnóstico de hidrocefalia após a tentativa de reabilitar Davi.

Caso ele tivesse feito o EXAME DO PEZINHO SUPERAMPLIADO, o Davi teria sido o diagnóstico de hidrocefalia que tem hidrocefalia como pediatra do seu filho, e ao mesmo tempo que o exame que identifica as doenças metabólicas, caso o diagnóstico do seu filho, e sempre avalia bastante a saúde do seu filho e do seu bebê. Isso é impossível.



## OBJETIVO

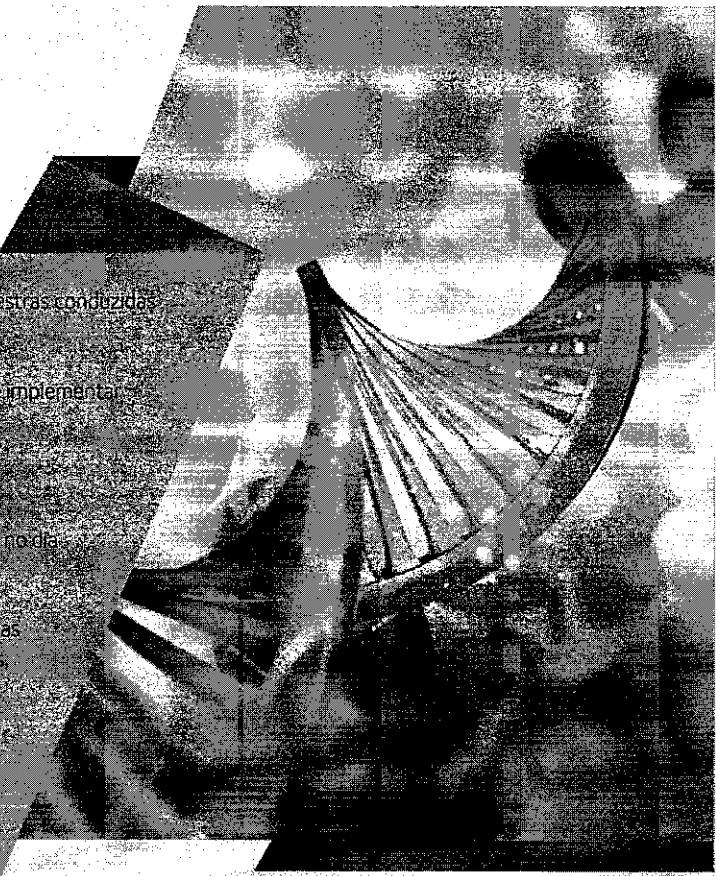
Passar informações atualizadas sobre as doenças raras via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados.

Rever as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementação de políticas públicas para as pessoas que tem as doenças raras e familiares.

Falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras;

Discutir a importância da Educação para capacitar profissionais no dia a dia com as pessoas com doenças raras e TEA.

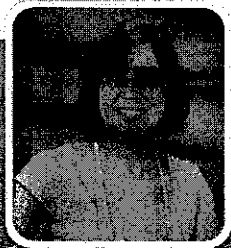
Esperamos encontrar com vocês pais, mães e familiares de pessoas com Doenças Raras e TEA, estudantes de Psicologia, Medicina e outras, terapeutas, psicólogos, fonodólogos, pedagogos, educadores, psicopedagogos, médicos e todos interessados Doenças Raras e TEA (Transtorno do Espectro Autista).




# PALESTRANTES

FMS/FA  
Proc. 10  
Folha Nº  
Rubrica


CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS  
AUTISMO E EDUCAÇÃO



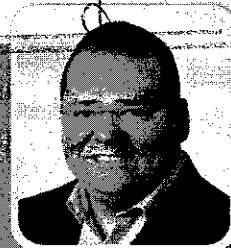
**Dr. EUGENIA R. VALADARES**  
— Genetista —



**Dr. BRUNA S. BARROS**  
— Nutricionista —



**Dr. RODRIGO FOCK**



**Dr. ALEXANDRE B. FERNANDES**  
— Neuropsiquiatra —




**Dr. LAÍS FÁRIA M. GANDOZI**  
— Neuropsiquiatra —



**Dr. MARCELO VALIDO**  
— Advogado —



**Dr. CLEA SSE DIAS**  
— Neuropsiquiatra —



**JULIANA YAMIN E GABRIEL YAMIN**  
— Inicial do Movimento do Autismo —

# PALESTRANTES

CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS  
AUTISMO E EDUCAÇÃO



**Dr. CLÁUDIA ZILLES**  
— Paleontóloga —



**Dr. ANA PAULA S DE ANDRADE**  
— Odontóloga / Mãe Autista —



**Dr. LELIA DONÁRIA**  
— Fonoaudióloga / Mãe Autista —




**GIGANTE LEO**  
— Autor —



**Dr. JEAN FELIPE TOUHANY**  
— Paleontólogo / Geólogo —



**Dr. ANDRESSA MOREIRA**  
— Nutricionista —



**Dr. GABRIEL CHALITA**  
— Professor / Escritor —

# PALESTRANTES

PROJETO TEAMA  
Moab 3  
CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS  
AUTISMO E EDUCAÇÃO  
PUBRICA



RODA DE CONVERSAS COM ASSOCIAÇÕES

## Local de realização RIO OTHON PALACE HOTEL

Localizado na praia mais famosa do mundo, Copacabana, o Rio Othon Palace tem uma estrutura maravilhosa para eventos de grande porte.

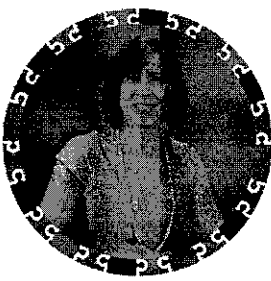
Parceiro desde 2020, quando tivemos realizar presencialmente em março, o Seminário RIO TEAMA, mas que adiámos para 2021, onde foi feito, on-line e ao vivo, o Rio Othon Palace entende a importância de eventos relativos ao TEA e ao acesso de informação a saúde, para a conscientização da sociedade.

Em 2022 e 2023, realizamos com sucesso o Seminário Rio TEAMA, presencial com opção on-line, no salão de eventos do Rio Othon, com todo o conforto e segurança que os participantes merecem!



**RIO OTHON PALACE**  
Acesso pela Rua Xavier da Silveira, 7  
Copacabana, Rio de Janeiro - RJ

PMSPFA  
 Proc. Nº 11092123  
 13



**Dra. Eugênia R. Valadares**

Especialista em Genética pela Sociedade Brasileira de Genética Médica, Especialista em Pediatría pela Sociedade Brasileira de Pediatría, Doutorado em Medicina pela Universidade de Mainz, Alemanha, Pós-doutorado em Genética nas Ciências Psiquiátricas das Universidades de Viena, Áustria, e de Freiburg, Alemanha. Professora Titular aposentada da Faculdade de Medicina da UFMG. LOCALS ONDE TRABALHA Professora do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde - Saúde da Criança e do Adolescente - Faculdade de Medicina da UFMG, Brasil. Médica Geneticista do Centro de Tratamento de Fissuras Labiopalatais e Deformidades Craniofaciais - Centro, Hospital do Boleio, Belo Horizonte -MG, Brasil. Médica Geneticista do Centro de Doenças Raras de Viçosa MG, Brasil.



**Participação nos Eventos**

1ª Edição - Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira



**Dra. Bruna S. Barros**

É Doutora e Mestre em Medicina, Especialista em Pediatría e Nutrologia Pediátrica, Presidente do Departamento Científico de Nutrologia Pediátrica da SGPBR, é Especialista em Terapia Nutricional Parenteral. Atua como Médica consultora da Genútrif.



**Participação nos Eventos**

1ª Edição - Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira

Dr. Rodrigo Fock - A&G Eventos

ageventos.com.br/dr-rodrigo-fock/

WhatsApp Zimbra Entrada (2) Sistema Login Único G1 - O portal de no... V&M Porto Consulta document... Certidão de Óbito... Certidão Negativa... Consulta Regularid... Portal da Nota Fis... Todos os favoritos

(2) 99101-8864 (2) 99101-8864 contato@ageventos.com.br

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista

Fans especializada em TEA Eventos Passados Organização de eventos on-line Contato




**Dr. Rodrigo Fock**

É Médico Geneticista pela Universidade Federal de São Paulo (UNFESP), mestre em tecnologias e atenção à saúde pela UNFESP. Médico geneticista do Centro de Genética Médica da UNFESP. Coordenador médico da Clínica GeneOne e consultor da DASA.

**Participação nos Eventos**

1ª Edição - Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira

CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR

24°C Nublado

PN35A  
1109213  
14

Lais Faria M. Cardozo - A&G Eventos

ageventos.com.br/lais-faria-m-cardozo/

WhatsApp Zimbra Entrada (2) Sistema Login Único G1 - O portal de no... V&M Porto Consulta document... Certidão de Óbito... Certidão Negativa... Consulta Regularid... Portal da Nota Fis... Todos os favoritos

(2) 99101-8864 (2) 99101-8864 contato@ageventos.com.br

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista

Fans especializada em TEA Eventos Passados Organização de eventos on-line Contato




**Lais Faria M. Cardozo**

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná, mestre em Saúde da Criança e do Adolescente e doutoranda pelo mesmo programa. Possui título de especialista em Neuropsicologia, formação em Terapia Comportamental Infantil e especialização em Terapia Comportamental a Cognitiva. Realiza pesquisas voltadas à população com diagnóstico de Complexo da Esclerose Tuberosa e tem experiência na área de Neuropsicologia e Psicologia Clínica. Atualmente, atua como professora substituta do curso de Psicologia da Universidade Federal do Paraná.

**Participação nos Eventos**

1ª Edição - Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira

CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR

24°C Nublado

PMSFA  
 Proc. 12.1092123  
 Folha nº 15

Dr. Marcelo Valio - AEG Eventos

www.aegeventos.com.br/dr-marcelo-valio/

(21) 99101-8864 (21) 99101-8864 contato@aegeventos.com.br

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista  
 Fano especializada em TEA Eventos Passados  
 Organização de eventos on-line Contato




**Dr. Marcelo Valio**

Prof. Pós Doutor Marcelo Valio é advogado e docente atuante em direito empresarial humano, direito das pessoas com deficiência, direito dos vulneráveis e direitos das pessoas com doenças raras. É pós-graduado – especialização "tato sensu" – em Direito Público e pós-graduado – especialização "tato sensu" – em Direito Constitucional, Mestre em Direito do Trabalho, Doutor em Filosofia do Direito e Doutor em Direitos Humanos. Autor de obras literárias jurídicas devidamente publicadas, tais como: "Direitos de Personalidade nos Relações de Trabalho" e "Síndrome de Burnout e a Responsabilidade do Empregador".

**Participação nos Eventos**

1ª Edição – Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação – Clique e Confira


CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR

Dra. Isaura Sarto - AEG Eventos

www.aegeventos.com.br/dra-isaura-sarto/

(21) 99101-8864 (21) 99101-8864 contato@aegeventos.com.br

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista  
 Fano especializada em TEA Eventos Passados  
 Organização de eventos on-line Contato




**Dra. Isaura Sarto**

Advogada, Especialista em Direito Constitucional e Direitos das Pessoas com deficiência. Atua na defesa dos direitos à educação, saúde, inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, autismo e doenças raras. Experiência nos Tribunais Superiores e como Advocacy no Congresso Nacional. Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas Autistas da OAB/DF. Mãe de um adolescente autista e TDAH.


**Participação nos Eventos**

1ª Edição – Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação – Clique e Confira

CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR

PROPOSTA  
Proc. nº 11092/23  
Folha nº 16

Cláudia Zirbes



É graduada em Farmácia, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional e pós-graduada em Análise do Comportamento Aplicada (ABA). É palestrante, professora em disciplinas de pós-graduação relacionados aos transtornos do neurodesenvolvimento, Processos Inclusivos e Empoderamento parental, nas áreas da Saúde e da Educação, Mãe da Isadora, da Giovanna e do Guilherme (14 anos, autista).

**Participação nos Eventos**  
1ª Edição – Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação – Clique e Confira

AG EVENTOS

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista  
Fono especializada em TEA Eventos Passados  
Organização de eventos on-line Contato

CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR

Ana Paula S. de Andrade



Graduada em Odontologia. Pós-graduada em Cidadania e Graduada em ABA pela Academia do Autismo. Mãe atípica, Ana Paula é dentista do Centro Estadual de Reabilitação (RJ).

**Participação nos Eventos**  
1ª Edição – Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação – Clique e Confira

AG EVENTOS

Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista  
Fono especializada em TEA Eventos Passados  
Organização de eventos on-line Contato

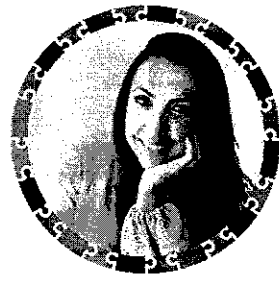
CONTATO INSTITUCIONAL ONDE NOS ENCONTRAR



PMSFA  
Proc. nº 1109263  
27



Home Quem Somos Agenda de Eventos Trabalho de Autista  
Fano especializada em TEA Eventos Passados  
Organização de eventos on-line Contato



### Leila Donária

É Mãe Atípica. Profissional da Inclusão, palestrante nos temas de Inclusão Social e Capacismo, Mentora e Consultora de Diversidade, Inclusão e Equidade. Atua como Digital Influencer e Educadora Parental. É fisioterapeuta, com Especialização em Ciências Fisiológicas e Residência em Fisioterapia Pulmonar. É Mestre e Doutora em Ciências da Reabilitação



#### Participação nos Eventos

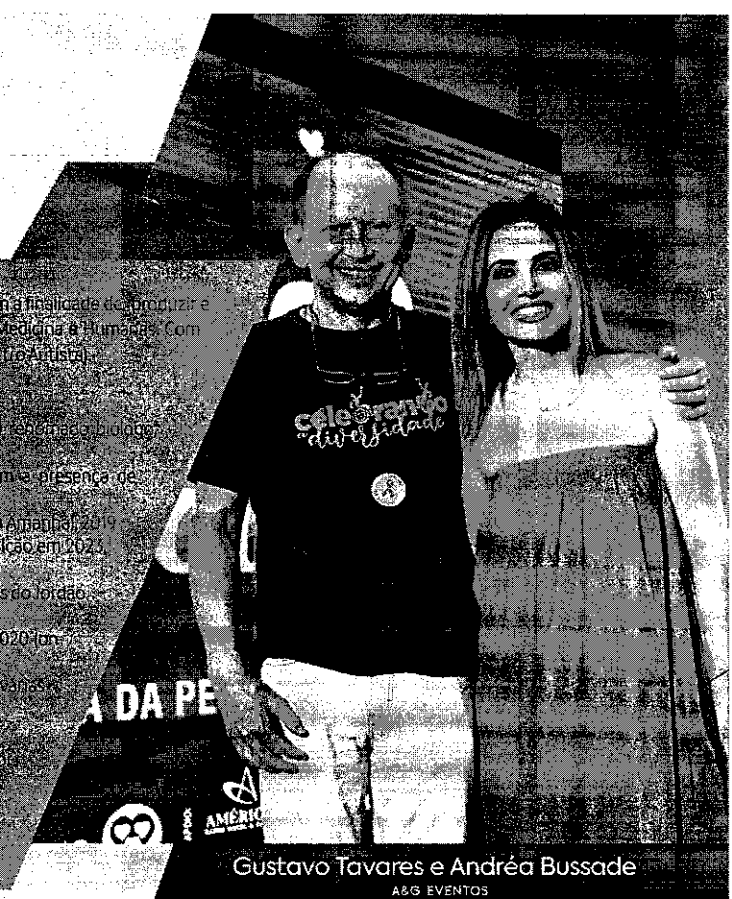
1ª Edição - Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação - Clique e Confira

# REALIZAÇÃO

A A&G Eventos é uma empresa criada com a finalidade de produzir e organizar eventos voltados à disseminação dos conhecimentos nas áreas da Medicina e Humanas. Com temas ligados à deficiência de modo geral, em especial o TEA (Transtorno do Espectro Autista).

- A A&G Eventos já organizou diversos eventos, os quais destacamos alguns:
  - Lançamento do livro "Simples Assim: células tronco" em maio de 2014, do renomado biólogo e cientista, professor de UFRJ e brasileiro Alysson Muotri;
  - Palestra sobre o Uso Medicinal da Canabidiol em setembro de 2018, com a presença de destacados especialistas como o Dr. Fernando Fabre e Dra. Paula Dsil Stella;
  - Seminário RIO TEAMA congresso internacional realizados em 2018 (Museu da Amanhã), 2019 (Cidade das Artes), 2020/21 (on-line), 2022 (Rio Othon Palace Hotel) e nova edição em 2023, também no Rio Othon Palace Hotel;
  - Seminário RIO TEAMA em Campos do Jordão 2022 (Convention Center Campos do Jordão - SP);
  - Festival ACCESSIBLE PART para divulgação das pessoas com deficiência, em 2020 (on-line), 2021 (Hôtel Grand Hyatt) e 2022 em São Paulo (estádio do Pacaembu);
  - Celebrando a Diversidade 2022, evento que contou com a presença de várias personalidades incluindo o casal Sargalo (América Park Hotel).

• Através de conferências, seminários e eventos em geral, ministrados por palestrantes de renome nacional e internacional, assim como diversas atrações e oficinas visando apresentar diversos tipos de conhecimento e dessa forma proporcionar às famílias e profissionais, o que há de mais atual em termos de tratamentos e terapias comprovadas, cientificamente.



Gustavo Tavares e Andréa Bussade  
A&G EVENTOS

# MEIOS DE DIVULGAÇÃO



## Site

As informações sobre o evento e a compra dos ingressos podem ser feitas através da plataforma Sympia criada especialmente para o evento.



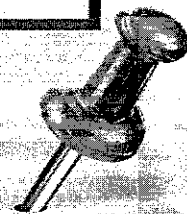
## Redes Sociais

Cobertura e divulgação completa através de posts patrocinados e orgânicos, utilizando técnicas que aumentem o alcance da postagem e envolvimento do público alvo.



## Impressos

Botons;  
Folders;  
Banners;  
Certificados.



## MÍDIA OFICIAL

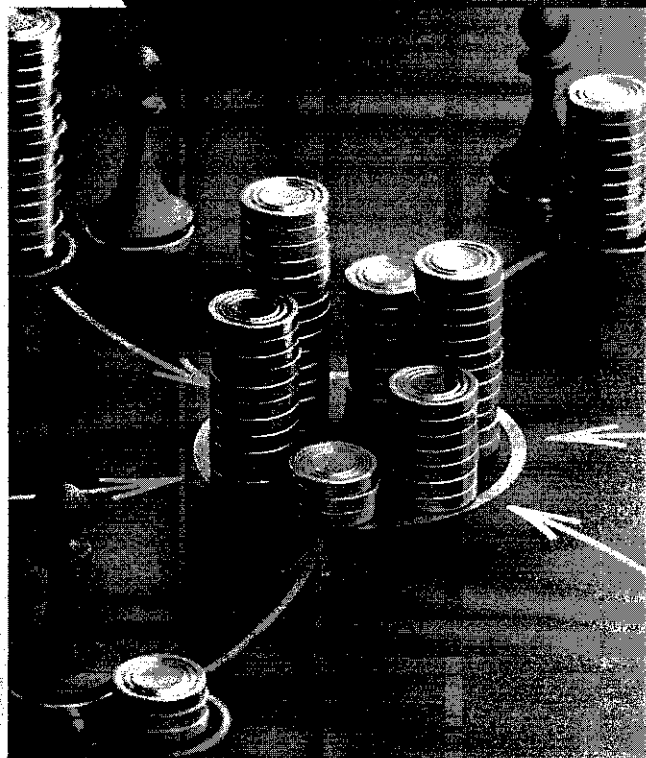
Esse ano de lançamento do PRIMEIRO CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS aqui no Rio de Janeiro contamos com a parceria de Italo Duarte e sua empresa a frente da **Rádio Ame os Raros (WEB) - A VOZ DA INCLUSÃO** que tem o objetivo de dar visibilidade a todos os Raros, Pais, Médicos e Defensores da causa, que na sua grande maioria das vezes não tem voz dentro da sociedade. Nosso maior foco específico é através da programação ao vivo diária que é produzida de segunda a sábado através da plataforma do Instagram da Rádio e da Rádio Web atingem o maior número de pessoas gerando a conscientização sobre os Raros, gerando a inclusão e espalhando o Amor.

Através de uma programação diversificada com muita música, notícias, ensino e a participação de todos os ouvintes interagindo, dando sugestões e dicas de temas para as lives, dando oportunidade para todos os Raros e seus familiares se expressarem, ter sua voz ativa sendo espalhada para todo o País.



## Por que PATROCINAR o evento?

- 1 Atrelar sua marca a um evento de cunho científico e humanitário.
- 2 Um evento com expectativa de mais de 300 pessoas / dia presenciais e uma audiência on-line de mais de 100 pessoas dia.
- 3 Realizar Networking, Oportunidade de fazer contato com potenciais clientes e especialistas do mercado.
- 4 Brand engagement, Reforça o valor da marca e fortalece o seu posicionamento de negócio.



## COTA BRONZE

Investimento R\$ 8.000,00

- Um (1) stand (pranchão) de 2,2m por 60cm com duas cadeiras na Feira de Exposição;
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída;
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador;
- Total de acessos da equipe: quatro (4) pessoas por dia, incluindo diretores;
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionados;
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympia. Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site Sympia;
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos [www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br). Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site da A&G Eventos;
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas: 1,2m por 80cm;
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online;
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público on-line);
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído a todos os participantes no credenciamento;
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: total de seis (6). Favor informar nome e e-mail de cada.

## COTA PRATA

Investimento R\$ 12.000,00

- Um (1) stand (pranchão) de 2,2m por 60cm com duas cadeiras na Feira de Exposição;
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída;
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador;
- Total de acessos da equipe: seis (6) pessoas por dia, incluindo diretores;
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionados;
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympia. Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site Sympia;
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos [www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br). Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site da A&G Eventos;
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas: 1,2m por 80cm;
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online;
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público on-line);
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento;
- Dez (10) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção). FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO;
- Um (1) banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador;
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: total de doze (12). Favor informar nome e e-mail de cada.

## COTA OURO

Investimento R\$ 23.000,00

PMSFA  
Proc. N° 11092123  
Folha N° 21

- Dois (2) stands (pranchões alinhados) de 2,2m por 60cm (cada) com quatro (4) cadeiras na Feira de Exposição
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída;
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: oito (8) pessoas por dia, incluindo diretores
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionados
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympia. Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site Sympia;
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos [www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br). Além disso, geramos um hiperlink do site do PATROCINADOR, para acesso direto pelo usuário do site da A&G Eventos;
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas 1,2m por 80cm
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público online)
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os participantes (via Sympia, por e-mail)
- Vinte (20) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção). FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: total de quinze (15). Favor informar nome e e-mail de cada.

## COTA MASTER

Investimento R\$ 50.000,00

- Três (3) pranchões alinhados, de 2,2m por 60cm cada, com duas cadeiras por pranchão, na Feira de Exposição
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: oito (8) pessoas por dia, incluindo diretores
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive impulsionados com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympia com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos [www.aegeventos.com.br](http://www.aegeventos.com.br) com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas 1,2m por 80cm, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público online)
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os palestrantes (via Sympia, por e-mail)
- Vinte (20) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção). FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na entrada da sala do auditório (local das palestras), com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: cinquenta (50). Favor informar nome e e-mail de cada.

## COTA PREMIUM

Investimento R\$ 100.000,00

- Quatro (4) pranchões alinhados, de 2,2m por 60cm cada, com duas cadeiras por pranchão, na Feira de Exposição
- Acesso a ponto de energia. Rede Wi-Fi não incluída
- Uso de banner pequeno (sugerimos 1,2m por 80cm) próximo ao pranchão, feito pelo patrocinador
- Total de acessos da equipe: oito (8) pessoas por dia, incluindo diretoras
- Inserção da logomarca nos anúncios nas redes sociais (Instagram e Facebook) do evento, sendo dois cards semanais, inclusive Impulsionados com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca no site de inscrição Sympla com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca no site da produtora A&G Eventos [www.aageventos.com.br](http://www.aageventos.com.br) com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca em dois (2) banners da produtora, medidas: 1,2m por 80cm, com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Inserção da logomarca na tela de projeção no salão das palestras e tela do modo online, com destaque PATROCINADOR PREMIUM
- Vídeo institucional de até sessenta (60) segundos, para ser rodado nos intervalos (atingir público online)
- Inserção da logomarca no folder da programação (impresso), distribuído pela produtora a todos os participantes no kit de credenciamento, com destaque PATROCINADOR MASTER
- Inserção da logomarca no Certificado enviado a todos os palestrantes (via Sympla, por e-mail)
- Trinta (30) minutos para se apresentar no auditório das palestras (horário a alinhar com a produção). FAVOR CUMPRIR RIGOROSAMENTE O TEMPO
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na área de credenciamento, com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Um banner de aproximadamente 1,5m (altura) por 1m (largura) na entrada da sala do auditório (local das palestras), com distribuição de panfleto por funcionário do patrocinador, feito pelo patrocinador
- Cota de ingressos para os convidados presenciais e/ou online para os dois dias: cem (100). Favor informar nome e e-mail de cada.

110 92113  
22  
8

# 10 CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS

AUTISMO E EDUCAÇÃO

## Contato



[www.aageventos.com.br](http://www.aageventos.com.br)



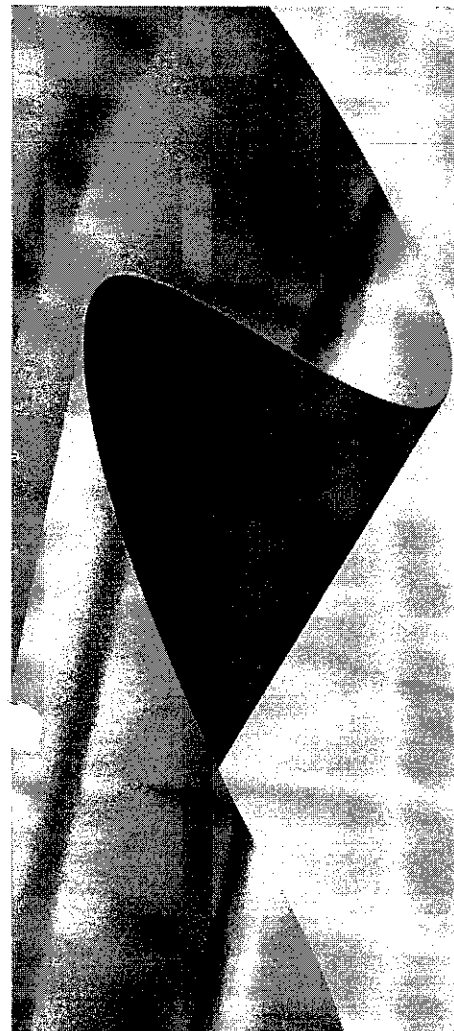
+55 99101-3864



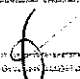
[contato@ageeventos.com.br](mailto:contato@ageeventos.com.br)



<https://cutt.ly/EurA9KM7>



Razão Social A&G Promoção de Eventos  
CNPJ 30.846.061/0001-35  
Inscrição Municipal 1.119.081-2  
Banco Bradesco  
Agência 2359  
Conta-Corrente 34046-4  
PIX é o CNPJ 30.846.061/0001-35

PMSFA	
Proc. Nº	11092/23
Folha Nº	23
Assinado	

(21) 99101-8864

(21) 99101-8864

contato@ageventos.com.br



PMSPA	
Proc. nº	21092123
Folha nº	24
Rubrica	f



Apresenta

**1ª Edição - Congresso de Doenças Raras  
Autismo e Educação**





## Descrição do Evento

Você sabia que cerca de 13 milhões de pessoas no Brasil vivem com alguma Doença Rara? No entanto, se considerarmos os casos subdiagnosticados, esse número é muito MAIOR. Diversos pacientes vivem anos sem diagnóstico, indo até a óbito sem descobrir a doença que tinham ou que originaram tal condição.

É importante frisar também que quando há diagnóstico de doença na família, todos os familiares sofrem impactos. Ressalta-se que a cada pessoa com uma Doença Rara tem em média de 3 a 5 familiares diretos que são impactados diretamente na forma social e emocional.

Ao falar-se de doenças RARAS, infelizmente passa erroneamente a noção de ser algo distante da realidade, apenas vistos em séries e documentários, no entanto, não é a realidade.

**Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro** foi a data oficializada para reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. Para não deixarmos a data passar em branco, nos **dias 22 e 23 de setembro**, sexta-feira e sábado, no Rio Othon Palace, em Copacabana, teremos o **I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação**. Presencial e com opção ON-LINE.

## Objetivos gerais do evento

### Público alvo

### Local

PMSFA  
1109.2123  
alguma Doença Rara?  
5  
4

## Apoio



## Programação



## **Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programação**

PMSFA	
Proc. nº	009212
Folha nº	8
Rubrica	

**7h30-9h** – Credenciamento: entrega dos crachás e material

**9h-9h15** – **Sessão solene de Abertura com Andréa Bussade**

**9h15 -10h-** **Dr. Rodrigo Fock: “Doenças Raras: uma visão geral”**

**10h-10h15** – Perguntas e Respostas

**10h15 -11h-** **Dr. Gabriel Chalita – “Educar a pessoa toda e todas as pessoas”**

**11h-11h15** – Perguntas e Respostas

**11h15-12h** – **Dra. Bruna Barros – “ Manejo Nutricional diante de uma Encefalopatia Metabólica”.**

**12h-12h15** – Perguntas e Respostas

**12h15-13h30** – Intervalo para **almoço**

**13h30-14h15** – **Ana Paula Andrade – “Autismo e odontologia: a jornada dupla de uma mãe atípica!”**

**14h15 -14h30** – Perguntas e Respostas

**14h30 -15h15** – **Claudia Zirbes – “Como selecionar objetivos para alunos com necessidades específicas significativas?”**

**15h15 -16h** – **Jehan Felipe Tourinho – “O Papel do Centro de Ensino Especial na Inclusão e Desenvolvimento dos Alunos com Deficiência”**

**16h-16h30** – **Roda de Conversa sobre Educação com Claudia Zirbes e Jehan Felipe Tourinho respondendo às perguntas**

**16h30-17h** – **Coffee Break**

**17h -17h45** – **Dr. Marcelo Válio – “Panorama Contemporâneo do Direito das Pessoas com Doenças Raras no Brasil”**

**17h45 -18h** – Perguntas e Respostas

**18h-18h45** – **Roda de Conversas sobre “Diagnóstico, Tratamento, Inclusão e Dire. Social” com participação especial de Dr. Rodrigo Fock, Jehan Felipe Tourinho, Ana Paula Andrade**

PMSFA	
Proc. N.º	11092123
Publicação	27 <sup>a</sup>

**Dia 23/09 - Sábado - Clique para ver a Programação**

**9h-9h45 – Laís Faria Masulk Cardozo – “O Complexo da Esclerose Tuberosa (CET): aspectos neuropsiquiátricos e neuropsicológicos”**

**9h45-10h – Perguntas e Respostas**

**10h-10h45 – Leila Donária – “Família e Diagnóstico de uma doença rara”**

**10h45-11h – Perguntas e Respostas**

**11h-11h45 – Dr. Rodrigo Fock – “TEA e a interface com as Doenças Raras”**

**11h45-12h – Perguntas e Respostas**

**12h -13h – Roda de Conversas das Associações de Doenças Raras e Autismo**

**13h -14h- Intervalo para almoço**

**14h -14h45 – Roda de Conversas: “O Cenário do Nanismo no Brasil: considerações técnicas e experiências de vida!”, com a Juliana Yamin (Instituto Nacional de Nanismo), Gabriel Yamin e Gigante Leo.**

**14h45-15h – Perguntas e Respostas**

**15h-15h45 – Dr. Alexandre Ribeiro Fernandes – “O Autismo: o depois da consulta médica”**

**15h45 -16h – Perguntas e Respostas**

**16h-16h30 – Coffee Break**

**16h30-17h15 – Dra. Eugênia Valadares – “Síndromes de fenda labial e/ou palatina”**

**17h15-17h30 – Perguntas e Respostas**

**17h30- 18h15 – Dra. Andreia Moreira – “Distrofia Muscular de Duchenne e Autismo”**

**18h15-18h30 – Perguntas e Respostas**

**18h30- 19h15 – Dra. Eugênia Valadares – “Síndromes de cardiopatia congênita”**

**19h15-19h30 – Perguntas e Respostas**



## Descrição do Evento

### Objetivos gerais do evento

Passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados!

Provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doenças raras e familiares.

Falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras;

Discutir a importância da Educação para capacitar profissionais no dia a dia com as pessoas com doenças raras e TEA

11/09/23  
23  
Pública

### Público alvo

### Local

## Apoio



## Programação

### Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programação

7h30-9h - Credenciamento: entrega dos crachás e material

9h-9h15 - Sessão solene de Abertura com Andréa Bussade

9h15 -10h- Dr. Rodrigo Fock: "Doenças Raras: uma visão geral"



## Descrição do Evento

## Objetivos gerais do evento

## Público alvo

Pais e familiares de pessoas com Doenças Raras e TEA, estudantes de Psicologia, Medicina e outras, terapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, educadores, psicopedagogos, médicos e todos interessados Doenças Raras e TEA (Transtorno do Espectro Autista).

## Local

FMS/PA
Data: 22/09/23
Folha N° 29
Rubrica

## Apoio



## Programação

### Dia 22/09 - Sexta-feira - Clique para ver a Programação

**7h30-9h** – Credenciamento: entrega dos crachás e material

**9h-9h15** – Sessão solene de Abertura com **Andréa Bussade**

**9h15 -10h**- **Dr. Rodrigo Fock: "Doenças Raras: uma visão geral"**

**10h-10h15** – Perguntas e Respostas





## Missão e Valores

Nossa **MISSÃO** é disseminar conhecimento acerca de assuntos ligados à Deficiência, especialmente o TEA (Transtorno do Espectro Autista) ao maior número de pessoas com o menor custo possível. Conteúdos compartilhados em Conferências, Seminários, Eventos e Cursos tanto no ambiente presencial quanto online oferecidos por Profissionais de Excelência.

Nossa **VISÃO** é compartilhar conteúdos nacionais e internacionais gerando oportunidades de acesso a todos.



PMSPA
Proc. Nº 11092123
Folha Nº 31
Rubrica

# Andréa Bussade

Atualmente é membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Comissão de Direitos Humanos, na OAB-RJ. Organizou diversos eventos, os quais destacamos:

- Lançamento do livro “Simples Assim: Células Tronco”, em maio de 2014, renomado biólogo, cientista, professor da UCSD, brasileiro Alysson Muotri;
  - Palestra sobre o Uso Medicinal de Canabidiol, em setembro de 2018, com presença de especialistas destacados, como o Dr. Eduardo Faveret e Dra. Paula Dall’Stella
  - Palestra do Alysson Muotri, em 2016, no Museu do Amanhã
  - Lançamento do livro mais recente de Alysson Muotri, em 2016, no Encontro com Fátima Bernardes e na Livraria Argumento
  - Seminário Rio TEAMA 2018 de sucesso absoluto e inédito no Rio, no Museu do Amanhã, em abril de 2018.
  - Recebeu, no dia 3 de março de 2020, uma Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro
  - Organizou o Seminário RIO TEAMA 2019, na Fundação Cidade das Artes
  - Mãe do jovem autista, Gabriel, que tem 21 anos e produz Bótons (perfil no Instagram @biel\_bussade\_oliveira). É uma grande militante da causa autista. Escreve, mensalmente, para a Revista Reação, especializada na Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência.
- Mãe da fonoaudióloga Rafaela Bussade Instagram: @fonorafabussade



PMSPA
Proc. Nº 1109213
Folha Nº 32
Subs: 6

# Gustavo Tavares de Oliveira

Administrador de Empresas, com MBA em Gestão de Negócios e Pós-Graduação em Marketing (em conclusão).

Pai do jovem Gabriel, que tem 21 anos e produz bôtons e imãs de geladeira personalizados (perfil no Instagram @biel\_bussade\_oliveira), e da fonoaudióloga Rafaela Bussade (perfil no Instagram: @fonorafabussade)

[Termos e Condições](#) | [Política de Privacidade](#) | [Contato](#)

© Copyright 2020 | Todos os direitos reservados para A&G Eventos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMS/PA  
Proc. N.º 11092/23  
Folha N.º 03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.846.061/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A&amp;G PROMOCÃO DE EVENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>00800</b>	COMPLEMENTO <b>APT 906 BLC 2</b>	
CEP <b>22.793-924</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DA TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(21) 9101-8864</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

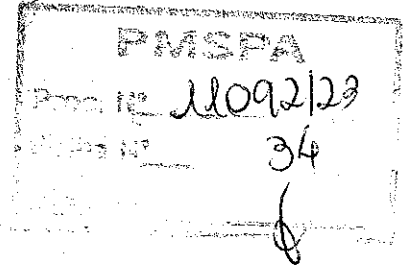
**PMSPA - SESA U**  
**AUTENTICIDADE CONFERIDA**

DATA: 19 / 09 / 23

RUB: 60 - 38486



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A&G PROMOCAO DE EVENTOS**  
CNPJ: **30.846.061/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:44 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **1B1C.BF6F.CC61.BC8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**P M S P A - S E S A U**

**AUTENTICIDADE CONFERIDA**

DATA: 19, 09, 23

RUB: 40-38486

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMSPA	
Proc. N.º	11092123
Folha N.º	05
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A&amp;G PROMOÇÃO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.846.061/0001-35

Certidão n.º: 49918432/2023

Expedição: 19/09/2023, às 14:34:18

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **30.846.061/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PMSPA - SESAU**  
**AUTENTICIDADE CONFERIDA**

DATA: 19.10.23

RUB: po-38486

Voltar

Imprimir

Proc. Nº 11092/23

Folha Nº 36

Rubrica



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.846.061/0001-35  
**Razão Social:** A G PROMOÇÃO DE EVENTOS  
**Endereço:** AVN PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO 800 APT 906 BLC 2 / BARRA DA TIJUCA / / 22793-924

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2023 a 04/10/2023

**Certificação Número:** 2023090508225461907909

Informação obtida em 19/09/2023 14:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**PMSPA-SESAL**  
**AUTENTICIDADE CONFERIDA**

DATA: 19/09/23

RUB: PAO-38486



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DE  
SOCIEDADE SIMPLES PURA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE  
"A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS".**

PMSPA	
Proc. n.º	22092123
Valor	37
Assinatura	

Pelo presente instrumento particular

**ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da carteira de identidade sob o nº 06.917.403-5, expedida pelo DIC-RJ, data de emissão 15/03/2006 e CPF nº 884.843.947-00, nascida em 24/07/1966, filho de Messias Belem Bussade e de Therezinha Mara Viana Bussade, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800- Bloco 2- Apt 906 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-924; e

**GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado da Bahia, administrador de empresas, portador da carteira de identidade sob o nº 06.926.140-2, expedida pela IFP/RJ, data de emissão 14/03/1983 e CPF nº 971.857.877-34, nascido em 21/04/1965, filho de Augusto Fonseca de Oliveira e de Maria Glauce Tavares de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800- Bloco 2 Apt 906 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-924;

Vêm alterar o contrato da sociedade Simples Pura "**A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS**", inscrito no CNPJ 30.846.061/0001-35, estabelecida nesta cidade na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800 - Bloco 2 - Apt 906 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-924, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ sob o nº 276.109 por despacho de 03 de Julho de 2018, de acordo com a Lei 10406/2002, cujos sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido contrato em virtude de Alteração de Objetivo Social, dentro das condições seguintes:


I - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

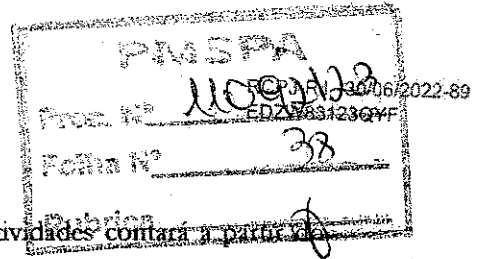
II - Com a alteração acima, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social.

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO e PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade terá a denominação social de "**A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS**", tendo sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 800 - Bloco 2 - Apt 906 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-924, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes. A

  
Andrea  
Oliveira



sociedade terá sua duração por tempo indeterminado e o início de suas atividades contará a partir da data do registro do presente contrato.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, divididas e subscritas entre os sócios em:

SOCIOS	QUOTA	VALOR	%
ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA	1.500	R\$ 1.500,00	75%
GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	25%
TOTALIZANDO	2.000	R\$ 2.000,00	100%

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo, ou fora dele, como também o uso da denominação social é exercida pelos sócios **ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA e GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA**, em conjunto, podendo nomear procuradores, ficando dispensado de prestar caução para o exercício sendo vedado o uso de qualquer documento estranho aos fins da sociedade, assim como, fiança, endosso ou avais da sociedade em obrigações de terceiros.

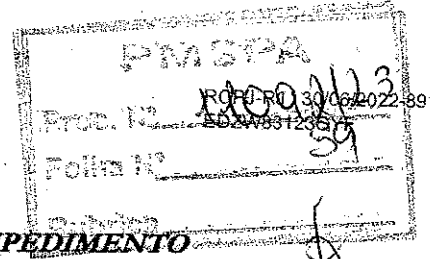
#### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme Art. 997, VIII da Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA SAÍDA DE SÓCIOS**

No caso de um dos sócios desejar retirar - se da sociedade, deverá notificar o outro, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 7ª deste instrumento.

*Andréa  
Oliveira*



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO, INABILITAÇÃO OU IMPEDIMENTO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, inabilitação ou impedimento de qualquer dos sócios, caso em que, ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, inabilitado ou impedido serão apurados em Balanço Especial nessa data e, serão pagos a quem de direito, na forma que vier a ser, para tanto, acordado, ou então será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO GERAL**

Anualmente, no último dia do mês de Dezembro será procedido o Balanço Geral da sociedade e o lucro apurado caberá aos sócios na proporção das cotas, sendo que, em caso de prejuízo, este será mantido em conta própria para ser compensado no lucro dos exercícios seguintes. Os sócios distribuirão o lucro de comum acordo, na proporção desenvolvida para a obtenção do resultado alcançado, por cada qual dos sócios. Não havendo acordo, os lucros serão divididos na proporção de cada um no Capital Social. No interesse dos sócios, estes poderão apurar e distribuir antecipadamente os lucros da sociedade com base em balanço ou balancetes mensais.

**CLAUSULA NONA - RETIRADA DO SÓCIO**

Cabem aos sócios o direito de retirada mensais, a título de Pro-Labore, entre si convencionados, observando-se, todavia, o limite máximo permitido pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

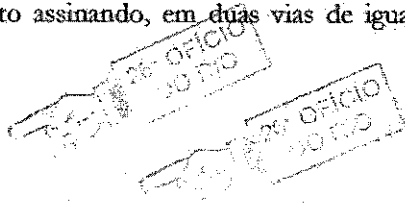
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato assinando, em duas vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.



Andrea Maria Bussade de Oliveira  
**ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA**

Gustavo Tavares de Oliveira  
**GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA**

26º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Jordão Bussiere - Tabelaio / RE - Avenida das Américas, nº 8445 - Jds. I (6 a 11) - Novo Mundo  
Barra da Tijuca - CEP: 22799-081 - Telefones: (21) 2419-5280 / 3363-0355 - contato@notas26.com.br 15779244410821

Assinada por SEMELHANÇA a Balsa de:  
**ANDREA MARIA VIANA BUSSADE DE OLIVEIRA / GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA**  
Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022. Em test. *[Handwritten Signature]*  
Conf. por *[Handwritten Signature]*

ADRI JESUS BARBOSA DOS SANTOS - Escrivente  
Inscrições: 22.12.2017 Fundada: 28.04.2018 TOTAL: 28.12.2018  
**Selo: EEEE75123-RVQ, EEEE75124-RQE**  
consulte em <https://www3.trj.jus.br/registro>

26º OFÍCIO DE NOTAS  
Adri Jesus Barbosa dos Santos  
Escrivente - Matr: 94/12905

11092/23  
40  
Rubrica

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr. 276109  
202205291620143 30/06/2022  
Emol: 212,93 Tributa: 72,41 Reemb: 3,93  
Selo: EDZW 83123 OYF  
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [repij.com.br](http://repij.com.br) ou pelo QRCode ao lado

*[Signature]*  
Rodolfo R. de Moraes  
DPJ/JJ





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

PMSPA
Doc. N.º 1109213
Data N.º 21
Rubrica

### Justificativa

Informo que o congresso objeto dos autos está sendo organizado pela Andréa Bussade, em parceria com a A&G Eventos, cuja 1ª edição acontecerá entre os dias 22 e 23 de setembro, no Rio Othon Palace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, o **I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação**, tem como objetivo principal, reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo. O conteúdo programático do congresso, contará com palestras e atividades em grupo para discussão dos principais temas que permeiam a saúde pública brasileira.

O Congresso terá como objetivo passar informações atualizadas sobre as doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados, provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas que tem as doenças raras e familiares, falar sobre a correlação entre autismo e doenças raras, e discutir a importância da Educação para capacitar profissionais no dia a dia com as pessoas com doenças raras e TEA.

Além disso, é importante ressaltar, que a atualização e capacitação dos demais servidores é essencial, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares e dar à sociedade, de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

Assim, justifico a escolha da Assessora Especial de Gestão da Saúde Mental deste Município, a servidora Rosemary Calazans Cypriano – **Matrícula: 2978** e da Fisioterapeuta e Coordenadora da Unidade de Atendimento Componente da Rede Especializada deste Município, a servidora Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte – **Matrícula: 38301**, para participar do **"I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação"**, por atender integralmente aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

GERALDO LOPES VIEIRA  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat. 37.879



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA  
Proc. nº 11092/23  
Relat. nº 22  
Data: 19/09/2023

São Pedro da Aldeia, 19 de Setembro de 2023.

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Segue Dotação Orçamentária:

Ficha	1280
Fonte	1621
Programa	10.302.056.2.417
Elemento	33.90.39.99.00

Atenciosamente,

  
Pedro de Mello B. Leal

RMS

Mat. 34500



PMSPA	
Proc. Nº	1002/23
Folha Nº	23
Rubrica	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

---

O presente Termo de Referência visa a abertura de procedimento administrativo destinado à participação de servidores municipais no **1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação**, que será organizado pela empresa **A&G Eventos**, cuja edição acontecerá nos dias **22 e 23 de setembro**, no Rio Othon Palace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro, sendo oportunizada, ainda, sua participação online.

### 2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

---

Pretende-se, através deste processo administrativo, a contratação da empresa **A&G Eventos**, para fins de 02 (duas) inscrições, em nome dos seguintes servidores:

- FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, Matrícula 38301, Fisioterapeuta e Coordenadora da Unidade de Atendimento Componente da Rede Especializada do Município; e
- ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, Matrícula 2978, Assessora Especial de Gestão da Saúde Mental deste Município;

para participação destas no **1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação**, tendo como objetivo principal reforçar a luta pela inclusão social e contra o capacitismo.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

---

O presente Termo de Referência foi elaborado em acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 001/2018, e estabelece os requisitos básicos para orientar os procedimentos administrativos, visando a abertura de procedimento administrativo destinado ao objeto em tela.

Fundamenta-se a pretensa contratação na inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, II da Lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço técnico profissional especializado, que visa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para fins do artigo 13, VI da Lei de Licitações.

### 4. JUSTIFICATIVA:

---

A Secretaria Municipal de Saúde vem trabalhando de forma racional e persistente em busca da obtenção do melhor emprego de seus recursos, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações, tendo em vista que é dever do estado providenciar todo e qualquer suporte a vida e saúde dos pacientes tutelados sob sua responsabilidade, razão pela qual os munícipes de São Pedro da Aldeia são de responsabilidade, e prioridade, da Secretaria Municipal de Saúde, tornando tal aquisição imperiosa para atendimento dos usuários da rede de Saúde Municipal.



PMSPA
Proc. Nº 21092/23
Folha Nº 14
Rubrica

Assim, incumbe à Secretaria Municipal de Saúde utilizar-se de todos os esforços para garantir uma melhor capacitação de seus servidores, a fim de que estes estejam aptos ao tratamento e atendimento daqueles munícipes que carecerem de assistência.

Neste sentido, temos que o 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação tem por objetivo: passar informações atualizadas sobre doenças raras, via palestras conduzidas por médicos e terapeutas especializados; provocar as autoridades para a importância do diagnóstico e de implementar políticas públicas para as pessoas afligidas por tais doenças raras e seus familiares; expor sobre a correlação entre autismo e doenças raras; e discutir a importância da educação para capacitar profissionais para que atuem no dia a dia com pessoas com doenças raras e TEA.

Desta forma, a participação das servidoras acima indicadas para participação do referido Congresso trará uma série de benefícios ao Município, visto que as capacitará no assunto abordado, através de palestras e atividades em grupo para discussão dos principais temas que permeiam a saúde pública brasileira, colocando o Município de São Pedro na vanguarda no tratamento e na implementação de políticas públicas voltadas para a matéria.

Cumprir destacar, ainda, que o referido Congresso fora escolhido tanto em razão da expertise de seus palestrantes, estes que se tratam de profissionais extremamente renomados em suas áreas de atuação, quanto pela própria bagagem da empresa contratada, esta que se trata de empresa especializada na produção e organização de eventos voltados à disseminação dos conhecimentos nas áreas da medicina, com temas ligados à deficiência de modo geral, em especial o TEA (Transtorno do Espectro Autista).

---

#### 5. DO VALOR ESTIMADO

---

O valor estimado para a presente contratação é de R\$1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), referente à 02 (duas) inscrições no referido Congresso, tomando por base a proposta apresentada pela empresa organizadora do evento.

---

#### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

---

O instrumento oriundo deste Termo de Referência terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do empenho.

---

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

- 7.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, sua proposta e das cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2 Executar o contrato na forma estabelecida por este termo de referência;
- 7.3 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto;





PMSPA  
Proc. Nº 11092/23  
Folha Nº 45  
Rubrica

- 7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 7.5 Manter durante o período de execução do contrato as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- 7.6 Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 7.7 Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- 7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 7.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

---

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

---

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Verificar a manutenção pelo prestador dos serviços das condições de habilitação;
- 8.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por eventual descumprimento contratual;

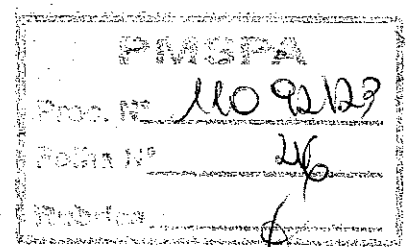
---

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

---

As despesas para contratação do objeto correrão no exercício de 2023, à conta do Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde Município de São Pedro da Aldeia/RJ, através da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 1280  
Fonte: 1621  
Programa: 10.302.056.2.417  
Elemento: 33.90.39.99.00



## 10. PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Contratante, em até 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da contratada;
- 10.2** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
- 10.3** Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;
- 10.4** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 10.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.6** O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura, apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

## 11. FISCALIZAÇÃO:

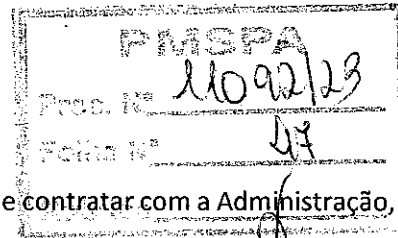
A fiscalização do contrato proveniente deste será exercida por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ, ao qual competirá a ação fiscalizadora de que trata o Art. 67 da Lei nº 8666/93. A fiscalização que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, vícios ou defeitos ocultos. Na ocorrência desses, a Contratante ou seus agentes não estarão implicados em corresponsabilidades.

## 12. DAS PENALIDADES:

- 12.1** O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta contratação e das obrigações contratuais sujeitará a Contratada, garantida a Defesa Prévia, às seguintes sanções:
- 12.1.1.** Advertência;
- 12.1.2.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- 12.1.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**



**12.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.5.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

**12.2.** As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a Defesa Prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

**Elaborado por:**

**Felipe Valentim de Oliveira**  
Assessor II  
Mat. 43.069

**Geraldo Lopes Vieira**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat. 37.879

**APROVADO POR:**

**Maria Márcia Sampaio Fontes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 37.877



<b>PMSPA/SESAU</b>	
Proc. Nº:	2023/123
Fls nº:	118
Rub:	

À Procuradoria Especial da Saúde,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à inexigibilidade de licitação, com vista nas disposições formais do Termo de Referência acostado.

Em, 19 de setembro de 2023

  
**Jéssica Adão de Oliveira**  
Assessora Técnica  
Mat. 38.486

PMSPA  
11092/23  
49  
6

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo nº 11092/2023

Matéria: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**PARECER Nº 122/2023**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer em razão da inexigibilidade de licitação para inscrição das servidoras FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, matrícula: 38301 e ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, matrícula: 2978 para participar do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação que ocorrerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

Consta solicitação às fls. 02, assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Lopes Vieira e pela Secretária Municipal de Saúde Maria Márcia Sampaio Fontes.

Há programação do evento em fls. 26/27

Há dotação orçamentária em fls. 42; Há certidões de regularidade acostada nos autos em fls. 34/36; Consta Termo de Referência às fls. 43/47.

Consta ainda, justificativa para a participação do servidor no evento em fls. 41, assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Vieira Lopes.

**É o relatório.**

**- FUNDAMENTAÇÃO -**

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa. Desta forma, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A contratação de cursos de treinamento ou capacitação pode, em tese, ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, desde que atendidos os comandos da norma.

O art. 25, inciso II, citado acima, trata da contratação por inviabilidade de competição para serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei de Licitações e Contratos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, salvo em se tratando de serviços de publicidade. O art. 13 da Lei n. 8.666/93, por sua vez, elenca os serviços técnicos profissionais especializados, quais sejam, (I) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; (II) pareceres, perícias e avaliações em geral; (III) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (IV) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; (V) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; **(VI) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;** (VII) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

O inciso VI do art. 13 traz o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico especializado, viabilizando sua contratação direta.

O Tribunal de Contas da União já dirimiu controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade de inexigibilidade, de cursos externos, tendo considerado que:



“...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II” (Decisão 439/98-Plenário. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998).

Vale destacar, ainda sobre o referido acórdão, trecho do voto do Ministro Relator Adhemar Paladini Ghisi, que após analisar o estudo e as conclusões da área técnica a respeito do tema da contratação direta de cursos de treinamento e capacitação na administração, conclui:

“9. (...). Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral**, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.”

Decorridos mais de dez anos da manifestação da Corte de Contas que serviu de base para a contratação de inúmeros cursos de treinamento pela Administração, o Tribunal de Contas da União editou o enunciado de súmula n. 252/2010, que concluiu que:

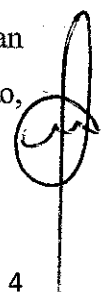
**Súmula n. 252/2010. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: *serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.***

Sobre o tema, a Advocacia Geral da União, na função de órgão responsável pela consultoria e assessoramento do Poder Executivo Federal, editou, aproximadamente um ano antes, a Orientação Normativa n. 18, de 1º de abril de 2009. A par de reconhecer as contratações dessa natureza como hipóteses de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, fala da necessidade de caracterização da singularidade do objeto e verificação da notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Assim, é necessário que haja o enquadramento da natureza do serviço à singularidade prevista no inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, considerando o perfil técnico exigido da empresa ou do profissional, informando-se, ainda, se as técnicas utilizadas pelo contratado se baseiam em métodos não padronizados, que não sejam passíveis de ser enfrentados por outro profissional ou empresa, com o objetivo de demonstrar o cumprimento do disposto no normativo supra.

**No mesmo sentido, deve ser demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa, cabendo ao órgão ou entidade justificar, no caso concreto, a presença dos requisitos indicados no §1º, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula do Tribunal de Contas da União - Súmula n.º 252, segundo a qual: “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”**

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ministro Herman Benjamin, também estabelece tal determinação: “Contudo, a inexigibilidade da licitação,





nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado.” (STJ, REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).


Insta dizer sobre a desnecessidade de assinatura de contrato entre as partes, conforme exposto no art. 62, caput, e §4º da Lei 8.666/93, que afirma:

**art. 62** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**§ 4º** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Conforme o dispositivo supracitado, o instrumento de contrato não é obrigatório nos casos de inexigibilidade, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de empresa, autorização de compra ou ordem execução de serviço. Logo, qualquer destes documentos devem ser acostados aos autos para que se substitua o contrato.

O § 4º afirma que o termo de contrato pode ser substituído, facultado a administração, independente do valor para compras imediatas sem obrigações futuras. Apesar do dispositivo versar sobre bens, há de se considerar razoável, pelo princípio da



eficiência, que um curso, que não gera obrigações futuras, dispense a necessidade de termo de contrato.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

**- CONSIDERAÇÕES FINAIS -**

Pelo exposto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde pela inexigibilidade de licitação para inscrição das servidoras FERNANDA ANDRÉA CARNEIRO DA ROCHA SUZARTE, matrícula: 38301 e ROSEMARY CALAZANS CYPRIANO, matrícula: 2978 para participar do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação que ocorrerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 11092/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer, s.m.j.!**

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

  
**WAGNER GIL DE SOUZA**

Assessor Especial Jurídico

Mat. 41127

OAB/RJ 148.423



São Pedro da Aldeia, 20 de setembro de 2023

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 11092 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento de inscrição para duas servidoras participarem do 1º congresso de doenças raras, autismo e educação.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Conforme Termo de Referência às fls. 43/48, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como às fls. 49/51 a Procuradoria Especial da Saúde emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inc. II c/c art. 13 IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado. fls. 02

(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)

Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração; fls. 43/47

(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 41;



(art. 3º. caput da IN 01/2018)

Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;

(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)

Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades; fls. 05.

(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra "F" da IN 01/2018)

Regime de execução com a demonstração das etapas de execução e respectivo cronograma físico -financeiro, fls. 25/29;

(art. 2º., inciso III – letra "e" da IN 01/2018)

Razão da escolha do fornecedor; fls. 41;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Comprovação de inquestionável reputação ético-profissional; fls.

08/32

(art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93)

Comprovação de especialização do contratado em serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, fls.

08/32;

(art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93);

Justificativa do preço, fls. 04/05;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Classificação da despesa, fls. 42;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Exame prévio pela Procuradoria Especial da Saúde, fls. 49/51;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º., inciso III da IN)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; fls.34/36

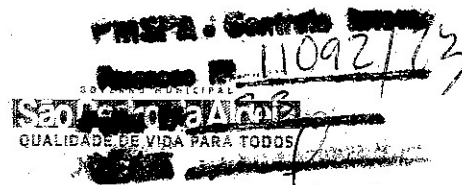
Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido; fls. 34/40;

Previsão do objeto no Plano Anual de Contratações;

(Decreto Municipal n° 188/2022)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



**Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes dispositivos:**

Considerando a expedição do Decreto nº 115 de 01 de agosto de 2023 o qual estabelece medidas de contenção de despesas, dentre elas a reavaliação de licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas e adjudicadas encaminhamos o presente processo para nova avaliação deste comitê;

bloqueio orçamentário;

Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

*(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)*

Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

*(art. 26 da Lei 8666/93)*

Emissão da Nota de Empenho;

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;

*(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)*

Dessa forma, encaminhamos os autos AO COMITÊ GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

**Marcio Vinicius Souza Bonifacio**  
Assessor Especial III

De acordo,

**AO COMITÊ GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS**

**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 11092/23

FLS. 54

RUBRICA: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 21 109 170 23

PARECER PROCESSO: 110921 2023 .

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

Paulo Cesar de Souza  
Coordenador

Renaldo Martins Barreto  
Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Membro

Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

Luiz Fernando Gomes Júnior  
Membro

Peter Charles Samerson  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

11092  
SS

Nº 410/2023

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 11092/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 21/09/2023
-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Nome do Solicitante MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--	--

Item	Cód. Material / Serviço	Un.	Qtde
1	2192973 - inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.	Srv. Pessoa Ji SERV OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	1,0000

Descr.:

### Justificativa:

Rafael Santos Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37908

Servidor Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 11092  
Data: 1/1/2023  
Folha: 36  
Rubrica: 10

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 111/2023

Processo adm 11092/2023    Data da Cotação 21/09/2023 à    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta  
Inscrição

Item: 1    inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Fornecedor(s)	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
A&G PROMOCAO DE EVENTOS		SERV	1,00	1.340,0000
			Minimo: >	1.340,0000
			Máximo: >	1.340,0000
			Média Aritmética: >	1.340,0000
			Mediana: >	1.340,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	1.340,0000
			Preço Pesquisado Total: >	1.340,00

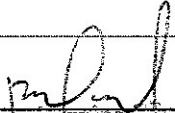
### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$1.340,00
Total de Preços Médios:	R\$1.340,00

### Resumo - Participantes

Código 198805    Fonte de Pesquisa A&G PROMOCAO DE EVENTOS

CNPJ / CPF 30846061000135

  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37903

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.





### RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO


Trata-se de processo administrativo sob o nº 11092/2023 – Inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde a **inexigibilidade de licitação.**


**Nos moldes do art 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, que preceitua ser inexigível a licitação para contratação de conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.** Junto assim o preço de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta mil ), conforme relatório de cotação de preços constante na página 56.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Municipal de Fazenda para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. – Fundo Municipal de Saúde

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

  
Rafael dos Santos  
Assessor Adjunto  
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 38639  
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios  
Mat.:38639




# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 11092/23  
Data: 21/09/23  
Folha: 58  
Rúbrica: 90

## NOTA DE RESERVA

Processo: 11092/2023	Numero: 139/2023	Data: 21/09/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>1280</b>	
Secretaria:	21	FUNDO-MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2417	Manutenção das Unidades de Saúde Mental
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1621	CUSTEIO - ESTADO
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Reserva Orçamentária referente ao processo nº 11092/2023, relativo à inscrição de 02 (dois) servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.		
<b>Saldo Anterior: R\$22.000,00</b>		<b>Saldo Atual: R\$20.660,00</b>
<b>Valor Reservado: R\$1.340,00</b>	<b>Valor Por Extenso: um mil, trezentos e quarenta reais</b>	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 ASSESSOR IV Matr.: 41.274		



## Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

**Processo:** 11092/2023

11092/23  
59

**CONTRATADO:** A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ:  
30.846.061/0001-35.

**OBJETO:** Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).

**PRAZO:** O prazo será pelo período de 02 (dois) dias.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

  
**Maria Marcia Sampaio Fontes**  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

  
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Lei Complementar nº 184/2021

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matrícula 32009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

110921 23  
60

## Fornecedores Vencedores

Nº: 53/2023

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. II, Processo Administrativo 11092/2023, objetivando Inscrição.

### Fornecedor

A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação.	SERV	1,00	1.340,0000	1.340,00
				<b>SubTotal:</b>	<b>R\$1.340,00</b>
				um mil, trezentos e quarenta reais	
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$1.340,00</b>

São Pedro da Aldeia 21 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Ordernador de Despesas  
Carimbo

Maria Marcia Sampaio Fontes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 37.877-PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**São Pedro da Aldeia - RJ**

Processo: 11092/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 67

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Mapa de Requisição de Empenho**

**Nº: 794/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 <b>Inexigibilidade de Licitação -</b>	Artigo <b>Artigo 25</b>	Inciso <b>Inc. II</b>	Data do Empenho	Processo Adm <b>11092/2023</b>	Natureza da Despesa: <b>339039 - Serviço Pessoa Jurídica</b>	
Espécie: <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>	Tipo de Pagamento: <b>Empenho Nr:</b>		Forma de Entrega: <b>Não Informado</b>		Tipo de Resultado: <b>Valor Unitário</b>	
<b>Dados do Fornecedor</b>						
Nome/Razão Social: <b>A&amp;G PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>				CNPJ / CPF: <b>30.846.061/0001-35</b>		Inscrição Estadual:
Endereço: <b>AV PREFEITO DULCIDIO CARDOSO</b>			Bairro: <b>BARRA DA TIJUCA</b>		Cidade: <b>Rio de Janeiro</b>	
Estado: <b>RJ</b>		Cep: <b>22793-924</b>		Telefone: <b>2191018864</b>	Banco:	Agência:
Conta Corrente:		Cep: <b>22793-924</b>		Telefone: <b>2191018864</b>	Banco:	Agência:
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s)</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
21929731	INSCRIÇÃO DO 1º CONGRESSO DE DOENÇAS RARAS, AUTISMO E EDUCAÇÃO.		SERV	1,00	1.340,0000	1.340,00

**Total Geral: R\$1.340,00**

São Pedro da Aldeia

*Ampliat*  
 Ordenador de Despesas  
 Carimbo

Responsável pela empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

São Pedro da Aldeia, 21 de Setembro de 2023.

FMS/SESAN  
PROC Nº 11092/23  
FIG 62  
RUP MB

**PROCESSO Nº: 11092/2023.**

### **AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais), em favor do credor **A&G PROMOCÃO DE EVENTOS** – CNPJ Nº 30.846.061/0001-35, referente à inscrição das servidoras: Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte, matrícula 38.301, e Rosemary Calazans Cypriano, matrícula 2.978, que participarão do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, no Rio Othon Palace Hotel/RJ.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subcrevo-me;

Respeitosamente,

  
**MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Matrícula 37877**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387  
 Centro  
 São Pedro da Aldeia - RJ  
 C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 11092/2023

Data: 21 / 09 / 23

Folha: 03

Rubrica: JP

## Nota de Empenho

Processo: 11092/2023 | Empenho: 437 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1280 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função:	10 SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	
Programa:	056 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Convênio:	
Ação:	2417 Manutenção das Unidades de Saúde Mental	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento:	3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	
Fonte:	1621 CUSTEIO - ESTADO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
22.000,00	1.340,00	20.660,00

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 22233 A&G PROMOCÃO DE EVENTOS  
 C.N.P.J.: 30.846.061/0001-35 R.G.:  
 I.E.:  
 Endereço: AV PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO  
 Bairro: BARRA DA TIJUCA  
 Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Referente à inscrição das servidoras Fernanda Andréa Carneiro da Rocha Suzarte, matrícula 38.301, e Rosemary Calazans Cypriano, matrícula 2.978, que participarão do 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, no Rio Othon Palace Hotel/RJ.

Data do Empenho: 21/09/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2192973	Inscrição do 1º Congresso de doenças raras, Autismo e Educação	SERV	1,00	1.340,00000000	1.340,00000000

Total: R\$1.340,00

VALOR: R\$1.340,00 | VALOR POR EXTENSO: um mil, trezentos e quarenta reais

Mariana Brito Dantas  
 ASSESSOR IV  
 Matr.: 41.274

Patricia Tomic  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 37.077

Maria Marcia Sampaio Pontes  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Matr.: 37.077

11092/23  
64

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**INSTRUMENTO:** Sétimo Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 02/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP.** **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o valor global de R\$ 1.674.300,66 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6292/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 20/09/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 11092/2023. **Objeto:** Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023. **Contratada:** A&G PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 30.846.061/0001-35. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 21/09/2023.





🏠 Editais ▾ 📄 Licitações e Afastamentos ▾ 📄 Contratos e Convenções ▾ 🗨️ HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## Inexigibilidade

✖ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/09/2023 14:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 📄 1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS \*

1303492

Processo \*

11092/2023

Tipologia \*

Outros Serviços ▾

Valor \*

R\$

1.340,00

Inexigibilidade por item ou lote? \*

Item ▾

Fundamentação Legal \*

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II ▾

Data da Publicação



22/09/2023

Veículo de Comunicação

Informativo Municipal

Url da publicação

Trata-se de Credenciamento? \*

Não ▾

Hipótese do Credenciamento \*

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF \*

053.449.607-51

Nome \*

María Márcia Sampaio Fontes

Data do Ato \*



21/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF

041.559.997-06

Nome

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



21/09/2023

PMSP  
Nº 11092/23  
66

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

Prazo de execução (dias) \*

2

CPF / CNPJ \* ?

30.846.061/0001-35

Nome / Razão Social \* ?

A&G Promoção de Eventos

Objeto \* ?

Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

Salvar



Editalis ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## Inexigibilidade

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/09/2023 14:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="button" value="🔍"/>	1	Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.	1	serv	R\$ 1.340,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.



## Inexigibilidade

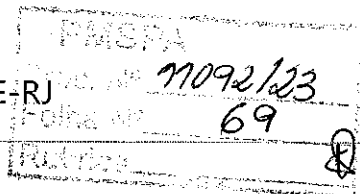
Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/09/2023 14:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
<input type="button" value="🔍"/> <input type="button" value="🗑"/>	Inexigibilidade 05-2023 processo 11092-23 - Congressoassinado_22092023023336.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE RJ



**Orgão:** FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Emitido desde 22/09/2023 14:35. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526905-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	11092/2023
Objeto:	Inscrição de dois servidores no 1º Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação nos dias 22 e 23 de setembro de 2023.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 05-2023 processo 11092-23 - Congressoassinado_22092023023336.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/09/2023 14:35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

11092/23  
70  
Q

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 11092/2023

Encaminho o presente processo para análise referente ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 53.

Em 22/09/2023

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios  
Matrícula 38639